

Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## **PORTARIA Nº 21/2024**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA-SP (IPREM-ISA), CONFORME PREVISÃO DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7445/2024 E NO § 13 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, o Sr. Luiz Francisco Zogheib Fernandes, usando da competência que lhe é conferida por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 1993, bem como no Decreto Municipal nº 7445/2024, que definem que a "*Readaptação* é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica";

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Ana Paula de Ávila passou por inspeção de Junta Médica Oficial deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, a qual recomendou a readaptação da servidora para estritamente exercer funções administrativas/burocráticas, onde não exerça esforços físicos que possam comprometer/agravar seu estado de saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora **ANA PAULA DE ÁVILA**, matrícula nº 1002, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** (40 horas semanais – Ref. 07), para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (40 horas – ref. 10) do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência Municipal de Ilha Solteira-SP.

**Parágrafo Único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 34 da LCM 001/93 que instituiu o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações instituídas e mantidas pelo Município de Ilha Solteira-SP.



Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

**Art. 2º**. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 3º**. A Servidora readaptada não sofrerá prejuízos e/ou vantagens pecuniárias, sendo que sua remuneração permanecerá àquela do cargo de origem (Agente de Serviços), conforme determina nossa legislação.

**Art. 4º**. A servidora readaptada submeter-se-á, **anualmente**, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, podendo a readaptação ser prorrogada, consoante determina o § 1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 7445/2024, bem como poderá ser determinada sua aposentadoria por incapacidade, acaso verificada a impossibilidade de readaptação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP

Ilha Solteira-SP, 13 de setembro de 2024

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES** 

**Diretor Superintendente**